

#### DELIBERAÇÃO SOBRE

# UMA QUEIXA DO DIRECTOR REGIONAL DE TURISMO DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS ACORES CONTRA A RTP-AÇORES

(Aprovada na reunião plenária de 15.MAR.95)

#### I - FACTOS

- I.1 A Alta Autoridade para a Comunicação Social (AACS) recebeu uma queixa, ao abrigo da alínea I) do nº 1 do artigo 4º da Lei nº 15/90, de 30 de Junho, subscrita pelo Director Regional de Turismo da Região Autónoma dos Açores contra a RTP-Açores, sustentada nos seguintes termos:
- "1. A 5 do corrente (Agosto de 1994), a RTP-Açores apresentou, no seu serviço noticioso das 20h00, a reportagem de que se junta reprodução em vídeo. Nela se fizeram afirmações totalmente falsas sobre o grau de satisfação dos turistas que nos visitam, com base num artigo do EXPRESSO (que se junta) e com a agravante de se invocar um inquérito realizado pela Direcção-Geral de Turismo (também segue em anexo) que, como se provou, os responsáveis pela notícia desconheciam completamente;
- "2. A 16 do corrente, já de posse do referido inquérito e doutros dados relevantes e após a RTP-Açores recusar uma intervenção em directo ou a transmissão integral dum depoimento do signatário, esta Direcção Regional de Turismo convocou uma conferência de imprensa, na qual pôs a nu as graves falhas técnicas e éticas que estiveram na hase dum trabalho tão 'desinformativo', com o objectivo de repôr a verdade e de procurar atenuar os efeitos perniciosos para a imagem do destino. Junta-se cópia do texto distribuido aos jornalistas presentes, que sistematiza tudo o que nela foi comunicado;
- "3. No mesmo dia, também no telejornal das 20h00, a RTP-Açores transmitiu parte da conferência de imprensa para, no momento imediato, 'fabricar' nova notícia bombástica, desmentindo frontalmente as declarações do signatário, mas sem apresentar a mínima prova e com total desprezo pelo dever de verdade, rigor e isenção na informação difundida. Como se pode verificar pela gravação junta, foram inclusivé tomadas declarações à Directora-Geral de Turismo que, apesar de certamente proferidas em resposta a questão ou questões que nada tinham a ver com o comentário ao inquérito da DGT (não temos a ousadia de supôr que a Directora-Geral desconhecia o teor do seu próprio inquérito), foram apresentadas como tal, apenas para que os responsáveis por tão grande dislate e irresponsabilidade pudessem salvar a face publicamente, pouco importa se à custa da imagem do destino e daqueles



- 2 -

que, como nós, se esforçam por fazer um trabalho rigoroso e isento.

"Em consequência, é nosso entendimento que o procedimento da RTP-Açores, neste caso, viola gravemente os mais elementares princípios legais, éticos e deontológicos que devem nortear a actividade informativa, expressos, nomeadamente, nos art°s 3°, n° 4, e 4°, n° 2, do DL n° 85-C/75, de 26 de Fevereiro. Portanto, solicito que a Alta Autoridade para a Comunicação Social se pronuncie sobre estes acontecimentos e que tome todas as medidas previstas na lei, para repôr a verdade, em tempo útil, e para punir os prevaricadores."

O queixoso anexa o texto da notícia publicada a 23 de Julho de 1994, no jornal "Expresso", onde, a dado passo se refere:

"(...) O relatório da DGT refere ainda que 'a maioria dos portugueses que gozaram férias nos últimos anos, ficaram satisfeitos com os divertimentos existentes nos locais de férias'. No topo, estão a Madeira, distrito de Lisboa e Porto, a satisfazerem 100 por cento das pessoas que escolheram estes locais. Os Açores foi o destino que desiludiu mais gente: 48 por cento (...)".

Por outro lado, envia um documento que lhe havia sido remetido pela Direcção Geral do Turismo (DGT) onde se pretende esclarecer o assunto do inquérito sobre as férias dos Portugueses (1993) da responsabilidade da DGT, do qual se reproduz parcelarmente:

- "(...) O estudo que a Direcção-Geral do Turismo realiza todos os anos sobre a situação das térias dos portugueses, apontou, em 1993, para a Região Autónoma dos Açores e no que concerne à pergunta se <u>os divertimentos no local de férias satisfazem ou não</u>, as respostas traduzem-se nas seguintes percentagens:
  - ". Satisfazem ----- 52%
  - ". Não satisfazem ----- -
  - ". Sem opinião ----- 48%

"Julgamos que por lapso, foi assinalada na notícia a percentagem relativa a indivíduos que 'não têm opinião', sobre os divertimentos existentes nos Açores, trocada com o item de 'não satisfazem'. (...)"

Consta igualmente do presente processo cópia do inquérito cujo tratamento jornalístico suscitou a queixa que ora se aprecia.

I.1.1 - A 8 de Setembro de 1994, o queixoso remeteu a esta Alta Autoridade, na sequência da sua participação inicial, cópia de vários documentos, a saber:



- 3 -

a) Cópia da sua carta ao "Expresso", publicada a 20 de Agosto de 1994 em resposta ao artigo daquele jornal, do seguinte teor:

"Férias melhores nos Acores

"O Artigo intitulado «Portugueses gozam muito mas 70% ficam em casa» [EXPRESSO, 23/7/94] refere-se ao destino turístico Açores (de forma nada abonatória) como sendo o que mais desiludiu os portugueses, e baseia-se alegadamente nas conclusões de um inquérito promovido pela Direcção-Geral do Turismo.

"Embora se reconheça que uma leitura atenta detecta que essa negatividade se restringe a aspectos relacionados com os divertimentos em férias, não correspondendo pois a uma apreciação global do destino, o artigo apresenta uma conclusão que o inquérito a que se reporta não autoriza e até desmente em definitivo.

"Com efeito, a percentagem de 48 por cento apontada como sendo dos desiludidos com a carência de divertimentos em férias não corresponde às respostas negativas no âmbito do inquérito, mas tão somente à percentagem de inquiridos sem opinião, o que não tem seguramente o mesmo significado. Em boa verdade, 52 por cento dos inquiridos consideram-se satisfeitos nessa vertente, não se registam opiniões negativas e 48 por cento manifestam-se como não tendo opinião. Esta elevada percentagem de indivíduos sem opinião (que também se regista relativamente às cidades de Lisboa e do Porto, embora nesse caso se utilize um critério diferente de análise) resultará do facto de a procura do destino Acores não considerar especialmente a oterta de «divertimentos» como motivo determinante da visita, mas antes considerar o que constitui a essência do produto Açores, ou seja, a qualidade paisagístico-ambiental e as valências culturais do destino.

"Em qualquer caso, é de elementar justiça salientar a evolução recente do turismo açoriano no domínio dos divertimentos em férias ou animação turística em geral, designadamente pelo substancial crescimento da oferta de restauração, estabelecimentos de bebidas e salas de dança (em número cerca de oito vezes superior ao registado em 1988), bem como pela crescente oferta de equipamentos e produtos de animação, como é o caso do golfe, de 'courts' de ténis, piscinas, 'health clubs', embarcações de recreio-integrando ou não empreendimentos turísticos.

"E aproveito a oportunidade para informar que na sequência de um inquérito aos turistas à saída do arquipélago, lançado pela SREA em colaboração com a Direcção-Regional de Turismo, de Março de 92 a Dezembro de 93, se conclui que 87 por cento dos inquiridos recomendariam o destino a um amigo e 78 por cento voltariam aos Acores. Se considerarmos também



- 4 -

os que 'provavelmente voltariam aos Açores', obtemos uma percentagem extraordinária de 96,5 por cento.

"As vertentes mais favoráveis relativamente ao destino serão a paisagem e a hospitalidade (com 79,6 por cento e 53,9 por cento das respostas altamente favoráveis, respectivamente), que constituem, a par das valências culturais da Região, os elementos nucleares do produto Açores.

"As menos favoráveis são as compras e as estradas. Admite-se neste último caso que, tendo algo a ver com a insuficiente sinalização turística existente, a recente colocação de numerosos sinais informativos com vista à melhor sinalização turística contribua para que a opinião dos turistas possa evoluir favoravelmente nesta vertente";

- b) Documentos da DGT que esclarecem o âmbito e respostas do inquérito;
- c) Solicitação, por escrito, ao Director de Informação da RTP-Açores, do exercício do direito de resposta relativamente à "produção maliciosa de uma série de insinuações e comentários laterais" transmitidos no Telejornal de 16 de Agosto, após a cobertura da conferência de imprensa que o queixoso entendeu por bem convocar para "repôr a verdade e procurar atenuar os efeitos perniciosos para a imagem" dos Açores;
- d) Resposta da RTP-Açores, na qual se informa o queixoso de que lhe "não foi concedido o direito de resposta por a ele não haver lugar".
- 1.2 Instado a pronunciar-se sobre o assunto, veio o Director da RTP--Açores esclarecer o seguinte:

"A RTP-Açores reproduziu uma notícia divulgada por um semanário de prestígio e crédito - O Expresso - citando a fonte, pedindo a confirmação ao Ministério do Turismo e um comentário ao sr. Director Regional de Turismo que se negou a comentar por desconhecer matéria que lhe respeitava.

"O Sr. Director de Turismo teve oportunidade de onze dias depois da emissão de tal notícia divulgar o que pensava sobre a mesma, em conferência de imprensa.

"Não há mais factos novos pelo que o sr. Director de Turismo não tem direito a qualquer outro direito de resposta que aliás solicitou e lhe foi negado por a ele não haver lugar.

"O Sr. Director de Turismo divulgou entretanto uma carta na Comunicação Social da Região, carta que ocultou à AACS, em termos que são reveladores da sua personalidade (doc. junto).



- 5 -

"O que o Sr. Director Regional de Turismo pretendia é que o Governo através de si pressionasse a Televisão para não divulgar notícias que deslustrassem a sua acção ou fossem críticas do trabalho governativo.

"A RTP-Açores é um órgão de Comunicação Social que preza a sua independência face ao poder político e não admite interferências na sua acção e nos seus objectivos de informar com imparcialidade e isenção.

"Não aceita pois pressões do Governo Regional nem má educação de um seu director Regional."

I.2.1 - Juntamente com o esclarecimento supracitado o director da RTP-Açores enviou um relatório sobre o assunto, subscrito pelo Chefe do Departamento de Programação e Informação (Vitor Pereira), que se transcreve:

"1) Os Serviços de Informação tiveram conhecimento da notícia publicada pelo 'Expresso' no dia 23 de Julho, apenas no dia 5 de Agosto;

"2) Alertados para os dados que dizem, e cito '... que os Açores foi o destino que desiludiu mais gente: 48 por cento', contactámos o responsável pelo sector para que nos esclarecesse sobre os números divulgados;

"3) O director Regional de Turismo dos Açores, Dr. Alberto Pereira, não só desconhecia a notícia do 'Expresso' como desconhecia também o relatório da Direcção Geral do Turismo;

"4) A Redaccão da RTP/Açores contactou então a Direcção Geral do Turismo que nos remeteu para o Ministério do Comercio e Turismo.

"No Ministério foi contactado o Sr. José Vasconcelos, responsável pelas relações com a Comunicação Social, que confirmou a existência do relatório e que não refutou os números divulgados pelo 'Expresso'. O Sr. José Vasconcelos prometeu enviar o resultado do relatório por fax, promessa não cumprida até ao final do dia e até hoje. Foi aliás nestes termos que os telespectadores tomaram conhecimento da notícia que divulgámos às 20.00 horas do dia 5 de Agosto de 94, no Telejornal;

"5) Confrontados com a falta de informação do Ministério e com o desconhecimento da Direcção Regional do Turismo em relação ao relatório em causa, a RTP-Açores optou por usar a fonte disponível, citando-a, e que em nossa opinião, se trata de um Meio de Comunicação Social idóneo e de grande prestígio e difusão nacional;

"6) Pela razão exposta não foi efectivamente divulgado nenhum comentário por parte da Secretaria ou da Direcção Regional do Turismo dos Açores.



- 6 -

"Mas, sublinhe-se, foi feito o convite ao Dr. Alberto Pereira para comentar a notícia do 'Expresso', convite que ele declinou;

"7) Dez dias depois, o Dr. Alberto Pereira convocou uma Conferência de Imprensa que visou e passo a citar, 'comentar o inquérito ao turismo interno promovido pela Direcção-Geral do Turismo e o tratamento informativo de que foi objecto em reportagem transmitida pela RTP-Açores, no Telejornal do passado dia 5'.

"A RTP-Açores fez a cobertura da Conferência de Imprensa em reportagem publicamente elogiada pelo próprio Director Regional do Turismo.

"No dia 12 de Agosto, ou seja, quatro dias antes da Conferência de Imprensa do Director Regional do Turismo, eu próprio telefonei ao Dr. Alberto Pereira convidando-o para ser entrevistado em directo no TJ, a partir dos nossos estúdios da Horta.

"E justifiquei este convite dizendo-lhe que tinha em meu poder outras reportagens sobre o Turismo na Região que eventualmente poderiam merecer o comentário dele. O Dr. Alberto Pereira aceitou o convite e eu dei instruções à Chefe da Delegação da Horta para disponibilizar os meios operacionais necessários à referida intervenção em directo no telejornal.

Iniciei férias no dia 13 de Agosto e na terça-feira, dia 16, recebi em casa um telefonema do Chefe do Serviço de Informação a dizer-me que afinal o Director Regional do Turismo tinha recusado o convite inicialmente aceite para intervir em directo no Telejornal a fim de comentar assuntos relacionados com a sua área de actuação.

"8) No Telejornal do dia To de Agosto 101 então emitida a reportagem sobre a Conferência - que mereceu como dissemos - o elogio público do Dr. Alberto Pereira - e foi também emitida uma declaração da Directora-Geral do Turismo sobre a política do Governo dos Açores no sector do Turismo.

"Nessa declaração, que não foi em playback mas autêntica, a Directora Geral do Turismo fez um comentário muito negativo para os responsáveis pelo Turismo Açoriano.

"É claro que o Dr. Alberto Pereira não comentou as declarações a que me refiro porque recusou o convite para intervir em directo nesse mesmo Telejornal, apesar de avisado que iriamos tratar de matéria relacionada com o turismo regional (...)".

I.2.2 - O respondente dá também, nesta ocasião, a conhecer, à AACS, a "Carta Aberta" divulgada pelo queixoso na Comunicação Social e que é do seguinte teor:



- 7 -

#### "HORTA - CARTA ABERTA À RTP-ACORES

"No Telejornal das 20H00 do passado dia 16, terça-feira, foi apresentado (com absoluta lisura, sublinhe-se) um resumo da conferência de imprensa que convoquei para a tarde desse dia, onde pus a nu os incriveis disparates difundidos em reportagem do Telejornal do dia 5 do corrente. Essencialmente, afirmou-se então, supostamente com base num inquérito realizado pela Direcção-Geral de Turismo, que 48% dos portugueses que visitaram os Açores estavam descontentes com o destino. Tive a oportunidade de, na citada conferência, denunciar e provar este e outros erros, assim como o procedimento leviano dos autores da notícia, no tratamento dos factos. Porque contra factos não há argumentos, esperava-se que os responsáveis pela enormidade inventassem uma desculpa qualquer ou que, sobranceiramente, ignorassem o assunto.

"Mas, informar não estava - nunca esteve - no horizonte de quem subscreveu aquele simulacro de reportagem, como ficou claro no Telejornal do dia 16. Longe de reconhecer o erro cometido, longe, sequer, de tentar ignorá-lo ou subestimar os seus efeitos, a RTP optou por marrar baixo e investiu a direito, decidida a enganar tudo e todos, por revanchismo, por pura arrogância, por medo/pânico, certo é que, na RTP, vale tudo menos perder a face.

"Assim, a encenação previamente preparada para ser acoplada imediatamente a seguir às imagens recolhidas na conferência de imprensa, começa com o locutor a afirmar cinicamente que não, afinal o director regional não tinha razão. Fronto, estava criado o ciimax, a poiemica la estalar ao rubro, todos aguardam suspensos que sejam debitadas as razões da sem razão do director regional, mas era falso rebate: tal como na opera bufa, toca a aria do herou, mas é o bobo que salta para cena. Tivemos pois que amargar, uma vez mais, outra daquelas óbvias, paupérrimas e soezes mistificações a que a (des)informação da RTP nos habituou. A única novidade, neste caso, é que se agiu com o objectivo deliberado de burlar a generalidade dos espectadores e não por mera displicência, leviandade ou incompetência, como é usual.

"Repare-se que, em momento algum, se aflorou, sequer, a questão central que era, naturalmente, a conformidade ou desconformidade, da reportagem do dia 5 com o inquérito em que asseverava basear-se (outra falsidade: como provei na conferência de imprensa, a RTP desconhecia o inquérito quando lançou a notícia). No Telejornal do dia 16, apenas interessava manter a aparência de razão, mesmo contra todas as evidências.

"O serviço (des)informativo da RTP-Açores ultrapassou, assim, um novo marco, na sua imparavel e notória degradação: nada pior, em comu-



-8-

nicação social, que o perverso cocktail de arrogância e incompetência.

"Tal como foram apresentadas, as declarações do director-geral de turismo mereciam, naturalmente, uma critica contundente, porquanto parecem exorbitar das suas competências e são opinativas quanto a um destino e a uma política, em termos displicentes e, até, irresponsáveis. Todavia, conforme me explicou pessoalmente a autora dessas declarações, estas são apenas uma pequena parte duma longa entrevista que concedeu, na qual, colocando-se numa perspectiva histórica, abordou comparativamente a evolução do turismo nos arquipélagos dos Açores e da Madeira, procurando explicar a enorme decalage entre o desenvolvimento turístico da Madeira (velho de 200 anos), por um lado, e o dos Açores e várias regiões do continente, por outro, aquela dirigente afirmou que tal se deveria, entre outras coisas, ao facto do governo madeirense ter investido fortemente e desde o princípio no sector, o que não sucedeu nos Açores, visto que, como se sabe, só há relativamente poucos anos o sector turístico foi eleito como prioritário na nossa região.

"A confirmar-se esta explicação (e sabemos o que podem fazer montagens maliciosas), a RTP-Açores terá tido, até, a desfaçatez de manipular, sem o menor escrupulo, declarações proferidas com outros fins e inteiramente fora de contexto. Não seria a primeira vez que uma polémica seria tratada na RTP-Açores à base de tesoura e colagem. É fácil, não é preciso saber nada do que se trata e pega sempre.

Em qualquer caso, repito que as declarações da directora-geral não se reportam minimamente aos dados do inquérito que accionou a fabulosa máquina de fazer fumo da RTP-Açores, pelo que a sua inserção na reportagem teve como único objectivo lançar a confusão.

"Também na reportagem do dia 16, fui confrontado com a acusação ridicula, hilariante mesmo, de que havia recusado comparecer em directo nesse dia e que, além disso, havia demorado tempo demais (11 dias) a realizar a referida conferência de imprensa.

Quem quer que tenha acompanhado, ao longo dos últimos anos, a minha postura relativamente à comunicação social e a mediocre prestação informativa da RTP-Açores, em matéria de turismo, sabe que é mera bazofia que ela queira dizer-me 'frente a frente' seja o que for, pois nunca perdeu uma oportunidade de o dizer quando está segura de que não posso responder de pronto, como foi o caso, no Telejornal do dia 5, para o qual não fui convidado a pronunciar-me. Na verdade, antes de equacionar a hipótese de convocar a dita conferência, solicitei à RTP-Açores, no dia 11 do corrente, a realização duma entrevista em directo ou a transmissão integral numa peça gravada. Tudo



- 9 -

me foi recusado, com o argumento mais que suspeito de que havia necessidade de produzir nova reportagem, como pretexto de tal intervenção.

"Perante isto, optei por convocar uma conferência de imprensa para o dia 16, sendo então surpreendido por um convite da RTP, para intervir em director no telejornal, nesse mesmo dia, obviamente que recusei, posto que a RTP iria estar presente na conferência de imprensa, onde recolheria imagens e teria a possibilidade de colocar as questões que entendesse, sobre a famigerada reportagem do dia 5 e os pavorosos erros que continha.

Por outro lado, é caricato que a redacção do telejornal me venha censurar implicitamente, pelo facto da conferência de imprensa só ter tido lugar 11 dias após a reportagem de 5 do corrente. Na verdade, se alguém pecou por falta de timing foi a RTP que, por não ter querido aguardar por informações fidedignas, como diz o signatário, precipitou-se na divulgação duma notícia puramente especulativa, sobre um inquérito da direcção geral de turismo cujo teor os autores da notícia desconheciam por completo, apenas sabendo da sua existência por um artigo publicado no Expresso, além disso, a conferência só não se realizou no dia 11, porque a RTP só asseguraria a sua cobertura com aviso prévio de dois dias úteis, sei agora para que serviu o compasso de espera...

"O processo utilizado no caso em apreço, o intolerável abuso de poder que representa esta torpe encenação, constitui verdadeiramente um insulto à inteligência dos açoreanos. Tentei e tento ainda levantar a voz contra a prepotência e impudor projectados nestes pseudo trabalhos jornalísticos. Mas, tenno piena consciencia de que, como ja alguem disse, a televisão tem sempre a última palavra e tudo pode forjar. Assim, como não fui talhado para esforços inglórios, desde já me reconheço impotente para fazer chegar a mensagem da razão e mentes corrompidas pela estupidez, pela malevolência e por influências inconfessáveis.

"Por essa razão, recuso doravante participar em trabalhos informativos da RTP-Açores, salvo intervenções em directo (as únicas em que se pode tentar resistir à deturpação e manipulação sistemáticas) ou quando o jornalista em causa me ofereça garantias de isenção, rigor e objectividade, no tratamento da informação.

"É por este motivo que estou a recorrer a este meio, para expor publicamente a minha posição sobre as últimas tropelias da RTP. Obviamente que não o poderia fazer através da própria televisão, sem me sujeitar a reiteradas manipulações e abusos.

"Além disso, também porque a RTP cortou todas as restantes vias, apresento nesta data queixa à Alta Autoridade para a Comunicação So-



- 10 -

cial, contra a escandalosa manipulação de informação que descrevi.

"Aos restantes meios de comunicação social, que não receiam veicular a verdade e o debate, o meu público reconhecimento, uma palavra especial de apreço pela cobertura exemplar da conferência de imprensa por mim convocada, por todos os profissionais presentes, incluindo a equipa da delegação da Horta da RTP."

I.3 - Tendo a AACS remetido cópia da resposta da RTP-Açores ao queixoso, recebeu o seguinte comentário:

"Passando desde já a comentar as declarações da RTP-Açores, transcritas no vosso ofício nº 1052, é notório que esta empresa continua a tentar fugir às suas responsabilidades, negando o óbvio e procurando a todo o custo encobrir a única questão que realmente interessa apreciar, sob uma manta espessa de declarações espúrias e irrelevantes. Se dantes não teve pejo em afirmar publicamente o que sabia de fonte segura ser falso, agora limita-se a passar ao largo das únicas questões sobre as quais deveria pronunciar-se, no âmbito deste processo. São elas:

"1) É certo, ou não, que a RTP-Açores, no telejornal das 20 horas do dia 5 de Agosto, reportando-se aos resultados dum inquérito realizado pela Direcção-Geral de Turismo, que, aliás, desconhecia por completo, produziu afirmações inteiramente falsas sobre o que, nesse mesmo inquérito, respeitava ao grau de satisfação dos turistas que visitam os Acores?

"2) É certo, ou não, que, no telejornal de 16 do mesmo més, ja de posse de informações que demonstravam, sem margem para dúvidas, o erro grosseiro em que havia incorrido, a RTP não só não assumiu o lapso como até forjou uma reportagem em que desmentiu o que o signatário havia afirmado em conferência de imprensa, para reposição da verdade dos factos, e em que manipulou declarações tomadas, nomeadamente, à Directora-Geral de Turismo, tudo para manter uma aparência de razão que, objectivamente, jamais poderia ter?

"Ainda assim, iremos comentar passo a passo as declarações da RTP que agora nos foram transmitidas:

"1. É falso que a RTP-Açores se tenha limitado a reproduzir um artigo do jornal 'Expresso', no telejornal de 5 de Agosto. O visionamento da gravação permitirá concluir, com muita clareza, que a notícia se reportou expressamente, não só ao referido artigo, mas também ao próprio inquérito que constituiu a fonte daquele. Aliás, se se tivesse limitado a reproduzi-lo, o erro teria sido menor, já que, como demonstrámos em conferência de imprensa



- 11 -

(cfr. registo apresentado em anexo à queixa), a RTP ampliou substancialmente o erro em que havia incorrido o articulista do 'Expresso'. Mas, ainda que se aceitasse, por absurdo, que a RTP nada mais fez do que divulgar o famigerado artigo, ainda assim o seu procedimento não estaria isento de censura, à luz dos sãos princípios jornalísticos, que mandavam, neste caso e antes de mais, aceder à fonte da informação (o inquérito) e, posteriormente, proceder à sua avaliação crítica.

"É certo que o signatário, contactado pela RTP-Açores, nada pôde comentar sobre os resultados de tal inquérito porque, nessa ocasião e tal como sucedia com a RTP, ainda o desconhecia. É óbvio, para toda a gente excepto para a RTP, que um dirigente responsável da Administração Pública não pode comentar 'ouvires dizer'. Aliás, o signatário aproveitou esse contacto para recomendar contenção na difusão de tais notícias, até que se tivesse acesso ao dito inquérito. Infelizmente, como se viu e sem que se perceba porquê, tal recomendação terá tido um efeito contraproducente.

"2. Efectivamente, o signatário, logo que teve acesso ao inquérito e houve possibilidade de realização duma conferência de imprensa, optou por este procedimento, na tentativa de repôr a verdade dos factos e anular, ao menos parcialmente, os efeitos perniciosos da notícia precipitada e irresponsável da RTP. Desta conferência, a RTP passou um resumo no telejornal do dia 16 de Agosto, cuja lisura foi publicamente reconhecida pelo signatário, mas ao qual acoplou a vergonhosa montagem acima referida, com o objectivo evidente de destruir a mensagem transmitida na conferência de imprensa, denegrindo de passagem a idoneidade e competência do signatário que, segundo o que ficou implícito na notícia, das duas uma: ou mente publicamente ou não sabe do que fala.

"3. Esta pseudo-reportagem foi, efectivamente, o novel e mais importante facto deste processo e é inacreditável que a RTP-Açores pretenda pura e simplesmente passar uma esponja e fazer esquecer a inqualificável fraude informativa de que é responsável. Recorde-se que é naquela 'montagem', acoplada à conferência de imprensa, que se vem dizer que, afinal, o Director Regional não tinha razão, mas sem nunca referir, sequer, o inquérito que o deveria demonstrar. À laia de 'argumentação', juntaram-se algumas entrevistas (designadamente, com a Directora-Geral de Turismo) em que, genericamente a propósito da qualidade e extensão da oferta açoreana de animação e informação turísticas, se tecem comentários negativos ou dúbios, sempre sem a menor ligação ao fulcro da questão: o inquérito. A manipulação é evidente: se a Directora-Geral e outras pessoas consideram que a animação açoreana é deficiente (tal nunca esteve em causa), então é porque o inquérito



- 12 -

diz mesmo que 48% dos turistas estão descontentes com o destino (!!). A torpeza desta montagem é tão gritante que dispensa qualquer demonstração.

"Afinal, a RTP-Açores limitou-se a usar (e abusar) daquele trunfo máximo, que tanto poder confere à comunicação televisiva, nas sociedades democráticas: o poder da última e mais altissonante palavra, aquela que fica no ouvido e faz as pessoas acreditar nela ou, pelo menos, duvidar de quem se lhe opõe. Assim, a RTP não informou, entrou em competição, apenas para não admitir um erro, e cometeu um verdadeiro crime jornalístico, ao desmentir informações que sabia serem válidas.

"Tão abominável mistificação facultou à Direcção Regional de Turismo (DRT) o direito de responder pela mesma via, o qual foi frustrado por um órgão de comunicação social que desconhece o que seja deontologia profissional. Efectivamente, a DRT formalizou um pedido para o exercício do seu direito de resposta, por telecópia e correio, que foi indeferido, sem o menor fundamento (cfr. cópias anexas). Em qualquer caso, como V. Exa. bem sabe, não é a recusa do direito de resposta que constitui objecto da queixa formulada pela DRT, pelo que toda esta questão é totalmente irrelevante.

"4. A carta aberta à RTP-Açores foi publicada em quase todos os jornais dos Açores, já que aquela empresa não permitiu a difusão duma resposta através das suas antenas. Temos dificuldade em perceber como é que este facto pode ser qualificado de acto de ocultação. Não vimos necessidade de entregar uma cópia da carta directamente à AACS, porque na nossa queixa já havíamos exposto detalhadamente todos os factos a apreciar e a carta nada acrescenta, nesse aspecto. Certo e que mão e pero tacto de ter requerido a intervenção do órgão competente para dirimir esta questão que o Director Regional ficou impedido de tentar desagravar-se publicamente, pela única forma ao seu alcance, o que certamente não conseguiu satisfatoriamente, em face da superior força e difusão das mensagens televisivas. Assim, é justo, legalmente obrigatório e, sobretudo, indispensável, quer para o cabal esclarecimento do público, quer para efeitos de prevenção de atitudes semelhantes por parte da RTP, que a AACS se pronuncie abertamente sobre esta questão.

"5. Os três últimos parágrafos transcritos são um bom exemplo de atrevimento e duplicidade. A RTP-Açores pretende agora vestir a pele de vítima de pressões e críticas ilegítimas do Poder. Mas não convence. É que a conferência de imprensa promovida pelo signatário destinou-se, precisamente, a tentar repôr o rigor e objectividade da informação, que a RTP e os restantes órgãos de comunicação social têm o dever de acautelar. Se a RTP prezasse tanto a sua imparcialidade e isenção, como apregoa, porque não agiu como



- 13 -

o jornal 'Expresso' que, confrontado com o seu erro, publicou excertos significativos da carta da DRT que o demonstrava?

"Esta nova postura da RTP - vítima do Poder - é por demais ridícula e implausível, pois foi ela que, de má fé, abusou, despudorada e grosseiramente, do Poder, nada pequeno, de que goza, propagando falsidades e deturpando e manipulando ardilosamente a informação.

#### II - ANÁLISE

- II.1 A AACS é competente para conhecer da questão ora suscitada, atento o disposto na alínea e) do artigo 3° e na alínea l) do n° 1 do artigo 4° ambos da Lei n° 15/90, de 30 de Junho.
- II.2 Importa desde já clarificar que, embora o processo contenha um pedido de direito de resposta e respectiva recusa, não foi a AACS interpelada como entidade de recurso relativamente a este instituto. Bem pelo contrário, é matéria que não consta do âmbito nem inicial nem sequencial da queixa e que, para o Director Regional do Turismo (cfr. carta de 25 de Outubro ponto 3 in fine), não constitui "objecto da queixa formulada pela Direcção Regional do Turismo, pelo que toda esta questão é totalmente irrelevante" (sublinhado nosso).
- II.3 O objecto da queixa e, assim, por expresso pedido do queixoso, a apreciação da isenção, verdade e rigor informativos por parte da RTP-Açores relativamente aos Telejornais de 5 e 16 de Agosto de 1994, noticiários onde, respectivamente, foi divulgado o inquérito às férias dos portugueses e feita a cobertura e comentário da conferência de imprensa convocada pelo queixoso.
- II.3.1 O Director Regional de Turismo invoca as disposições legais contidas nos artigos 3°, n° 4, e 4°, n° 2, da Lei de Imprensa (Decreto-Lei n° 85-C/75, de 26 de Fevereiro).

Considerando que a invocação do nº 4 do artigo 3º não se adequa ao caso em apreço, analise-se o que contém o nº 2 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 85-C/75, de 26 de Fevereiro.

Com efeito, o normativo preceitua que os "limites à liberdade de imprensa decorrerão unicamente dos preceitos da presente Lei e daqueles que a Lei geral e a Lei militar impõem, em ordem a salvaguardar a integridade moral dos cidadãos, a garantir a objectividade e a verdade da informação, a



- 14 -

defender o interesse público e a ordem democrática" (itálico nosso).

Se conjugarmos este preceito com o constante do nº 1 do artigo 11º da Lei nº 62/79, de 20 de Setembro (Estatuto do Jornalista), verificamos que é dever fundamental do jornalista profissional "respeitar escrupulosamente o rigor e a objectividade da informação" e "não abusar da boa-fé dos 'leitores' (lido obviamente em sentido extensivo) encobrindo ou deturpando a informação".

Ou seja, informar com rigor e isenção é, de facto, informar *no próprio interesse* dos cidadãos: é um verdadeiro direito *a* informar *adequada e correctamente* os cidadãos/informados.

Vejamos se no caso <u>sub judice</u> a procura da isenção e do rigor se verificou.

A RTP-Açores, tendo tido conhecimento a 5 de Agosto (e não a 23 de Julho, aquando da difusão pelo 'Expresso') de um inquérito sobre as férias dos portugueses, reportado ao ano de 1993, tentou inteirar-se da verosimilhança e fidedignidade dos seus dados contactando o Director Regional de Turismo (que o desconhecia) e o Ministério do Comércio e Turismo, que lhe não contestou os dados que veiculava.

A RTP-Açores não estava, no entanto, na posse do referido inquérito e, ao que parece, o mesmo não lhe foi enviado, pelo menos até princípios de Outubro (cfr. carta da RTP-Açores).

Sem declarações do responsável pelo Turismo nos Açores e com uma "não contestação de dados" que procurava entretanto confirmar, a RTP-Açores decide elaborar uma peça com base na noticia entretanto difundida pelo "Expresso", por considerar este semanário de "grande prestígio e difusão nacional".

Importando informar com verdade, objectividade e rigor - como dever essencial de quem presta este serviço "público" -, a notícia (chegada ao conhecimento da RTP-Açores duas semanas depois de ter sido publicada no "Expresso") poderia esperar um pouco mais, a fim de a RTP se munir de todos os dados essenciais a uma informação rigorosa.

Não sendo o caso imperioso e urgente, o rigor informativo exigia a confirmação de todos os dados disponíveis e o conhecimento do inquérito promovido pela Direcção Geral de Turismo.

II.3.2 - A cobertura feita pela RTP-Açores da conferência de imprensa promovida pelo queixoso motivou o seu pedido de um direito de resposta, por considerar que lhe foram juntas declarações da Directora Geral do Turismo e da própria estação televisiva, que tem por erróneas e susceptíveis de afectar



- 15 -

o seu bom nome.

Perante a recusa do exercício desse direito de resposta, o queixoso poderia, com toda a legitimidade, ter recorrido para a AACS.

- II.4 No que concerne às tentativas de entrevistas em directo situadas entre 5 e 16 de Agosto -, que a televisão diz ter efectuado e que o queixoso contesta, não cabe a esta Alta Autoridade apurar a verdade dos factos, uma vez que não é sede de produção da respectiva prova.
- II.5 Finalmente, a publicação pelo queixoso, em órgãos de comunicação social da Região Autónoma dos Açores, do seu posicionamento face às notícias emitidas pela RTP-Açores não constitui pressão política junto desta estação.

#### III - CONCLUSÃO

Apreciada uma queixa do Director Regional de Turismo da Região Autónoma dos Açores contra a delegação da RTP naquela Região Autónoma, por falta de isenção, objectividade e rigor informativo aquando da divulgação no Telejornal de 5 de Agosto de 1994 de um inquérito sobre as férias dos portugueses (1993) e pela forma como a RTP-Açores comentou, no seu Telejornal de 16 do mesmo mês, a conferência de imprensa convocada pelo queixoso nesse mesmo dia, a Alta Autoridade para a Comunicação Social delibera:

- que, relativamente ao Telejornal de 5 de Agosto, a RTP-Açores deveria ter confirmado todos os elementos informativos de que dispunha antes de emitir a peça jornalística, tanto mais que esta era baseada numa notícia de um semanário publicada duas semanas antes;
- que, relativamente ao comentário produzido pela RTP-Açores sobre a conferência de imprensa promovida pelo Director Regional de Turismo, o direito de resposta era a forma mais célere e eficaz de repor, no espaço informativo, a versão do queixoso;



- 16 -

- que se não pode concluir, face aos elementos disponíveis, ter havido pressões políticas por parte do queixoso junto da RTP-Açores.

Esta deliberação foi aprovada por maioria, com votos a favor de José Maria Gonçalves Pereira, Eduardo Trigo, José Garibaldi, Beltrão de Carvalho, Maria de Lurdes Breu e Aventino Teixeira, e contra de Torquato da Luz e Artur Portela.

> Alta Autoridade para a Comunicação Social, em 15 de Março de 1995

> > O Presidente

7/ ha

José Maria Gonçaives Fereira Juiz Conselheiro

/AM

 $\forall A_{PI}$